



CIPRIANO SABINO

Relatório de atividades 2016.

Prestando contas á sociedade e

Incentivando o controle social

APRESENTAÇÃO



Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, paraense, casado, Bacharel em Administração e Ciências Gerenciais, Vereador de Belém (1988-1990), eleito Deputado Estadual exercendo quatro mandatos no período de 1991 a 2006, sendo Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará por duas legislaturas, Presidente da Comissão de Fiscalização e Finanças Orçamentária (1999-2000), Representante Titular do Poder Legislativo no Conselho Executivo de Meio

Ambiente (2003-2006), autor da Lei Orgânica do Município de Belém, e também autor das leis estaduais que garantem acesso gratuito a maiores de 60 anos nos jogos de futebol, teatros e cinemas, e do atendimento obrigatório em casos de urgência e emergência na rede particular de hospitais sem necessidade de calção por meio de cheque ou qualquer ordem de pagamento, bem como autor de outras várias leis estaduais quando Deputado Estadual.

Empossado no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão solene no dia 28.08.2007, exerceu diversas coordenadorias: Tecnologia da Informação, Coordenador de Processos, Coordenador do Fórum TCE-PA e Jurisdicionados em 2009 e 2010, Relator das Contas do Governo do Estado nos exercícios de 2008, 2012, 2013 e 2014, Vice-Presidente no período de 2009 a 2010, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no período de 2011 a 2014, em 2016 foi responsável pela área de Gestão e Promoção Social e pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação. Em 2017, o conselheiro assume a coordenadoria de Sistematização e Consolidação de Jurisprudência.

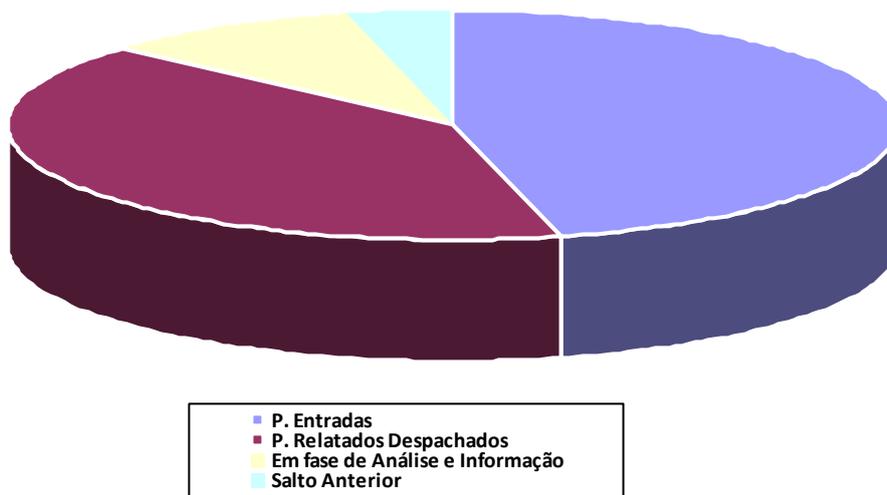
1- PROCESSOS RELATADOS

Com o objetivo de Prestar Contas a toda a Sociedade e obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, temos a satisfação de apresentar nosso Relatório Sintético de Atividades do Gabinete do Conselheiro Cipriano Sabino, referente ao ano de 2016.

No decorrer deste ano tramitaram neste Gabinete, 386 (trezentos e oitenta e seis) processos, tendo sido despachados 340 (trezentos e quarenta) processos, conforme demonstrativos abaixo:

TRAMITAÇÃO PROCESSUAL – 2016 – Anual

	Total
SALDO ANTERIOR	33
PROCESSOS/ENTRADAS	386
RELATADOS/DESPACHADOS	340
EM FASE DE ANÁLISE E INFORMAÇÃO	79



DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS RELATADOS

ASSUNTO	2016
Aposentadoria / Reforma / Cancelamento Aposentadoria	13
Admissão de Pessoal	8
Pensão	6
Prestação de Contas – Convênio	31
Tomada de Contas – Convênio	25
Recurso de Revisão / Reconsideração / Embargo / Agravo	17
Consulta	0
Denúncia	2
Pedido de Vistas	4
Pedido de Rescisão	12
Tramitação de Processos e Despachos	268

Apesar do trabalho do TCE-PA na orientação e preventivo esclarecimento, temos processos de Prestação e Tomada de Contas com ressalvas e os que descumpriram os prazos estabelecidos para remessa ao Tribunal. A estes processos foram aplicadas multas no valor total de **R\$ 126.784,98** (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes ao ano de 2016, que serão destinadas, com base em lei, para o Fundo de Reaparelhamento do TCE-PA, convertidos em benefício do Jurisdicionado e de toda a sociedade.

Em relação às contas irregulares, os valores glosados atualizados totalizaram **R\$ 2.656.909,10** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e dez centavos), que deverão retornar aos cofres públicos do Estado.

O Tribunal está sempre disposto a esclarecer e atender os gestores, proporcionando o dever legal ao contraditório e ampla defesa.

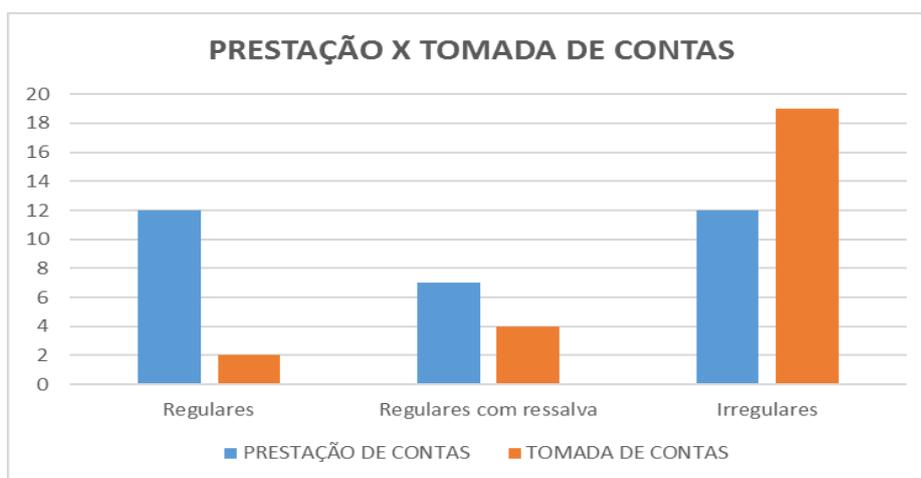
No portal do TCE-PA, cujo endereço é: www.tce.pa.gov.br, os cidadãos também poderão acessar o relatório das contas do Governo.

Desde o início de suas atividades no TCE-PA, em agosto de 2007, o Conselheiro Cipriano Sabino julgou mais de 1012 (mil) processos, aplicando multas de **R\$ 3.160.547,21** (três milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) e glosas no total de **R\$ 18.314.313,69** (dezoito milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), este último devido aos cofres públicos do Estado.

2- GRÁFICOS E TABELAS

2.1 – Demonstrativo Anual de Prestação / Tomada de contas por tipo

PRESTAÇÃO DE CONTAS	2016		TOMADA DE CONTAS	2016
Regulares	12		Regulares	2
Regulares com ressalva	7		Regulares com ressalva	4
Irregulares	12		Irregulares	19
TOTAL	31		TOTAL	25



2.2 – Demonstrativo do orçamento sob a responsabilidade do relator da promoção social – Exercício de 2016.

ORÇAMENTO TOTAL DO ESTADO	
VALOR:	R\$ 23.304.986.292,00
PERCENTUAL:	100%

ORÇAMENTO DA SEDUC	
VALOR:	R\$ 3.567.970.555,00
PERCENTUAL:	15,31%

ORÇAMENTO DA UEPA	
VALOR:	R\$ 325.683.169,00
PERCENTUAL:	1,40%

ORÇAMENTO SECULT E FUNDAÇÕES DE CULTURA	
VALOR:	R\$ 139.028.841,00
PERCENTUAL:	0,60%

ORÇAMENTO SEEL	
VALOR:	R\$ 53.259,152,00
PERCENTUAL:	0,23%

Fundação Paraense de Radio Fusão - FUNTELPA	
VALOR:	R\$ 25.840.126,00
PERCENTUAL:	0,11%

ORÇAMENTO TOTAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
	R\$ 4.111,781.843,00
	17,64%

3- REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

A) Considerando que durante a Auditoria Programada realizada na SEDUC, referente ao exercício de 2013, foram detectados indícios de irregularidades passíveis de ocasionar grave lesão ao erário na execução do Contrato nº012/2011, que decorreu do processo de adesão a Ata de Registro de Preços ARP nº06/2010, da Companhia das Docas do Ceará. Considerando a publicação de reiterados aditivos prorrogando a vigência do supracitado contrato e que o mesmo ainda e encontra-se em pleno vigor.

Considerando a competência do TCE, insculpida no art. 122 do Regimento Interno, para fiscalizar atos e contratados de que resulte receita ou despesas praticadas pelos responsáveis sujeitos a sua jurisdição:

Foi Determinada com fundamento no art.83, incluso I, do Regimento Interno, a realização de inspeção ordinária junto a SEDUC, para verificar a existência de irregularidades que possam acarretar em danos ao erário estadual na execução do Contrato SEDUC nº.012/2011, firmado com a empresa M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, especialmente no que se refere ao pagamento de valores a título de “adicional de risco inerente a área portuária”.

B) Solicitou instauração de inspeção ordinária, fundamentada legalmente nos artigos 71, 72, III, 73, 3º e 82 DO RITCE/PA, no órgão: FUNTELPA-Fundação Paraense de Rádio Fusão, como responsável Sra. Adelaide Oliveira De Lima Pontes, tem como objetivo atuar de forma preventiva, visando apurar a legalidade, legitimidade e economicidade de despesas ocorridas no exercício corrente. Verificar detalhadamente a economicidade da aplicação dos recursos repassados por meio de Termo de Fomento ou Colaboração celebrado entre a função Paraense de Rádio Fusão e a Federação Paraense de Futebol cujo objeto é a realização do Campeonato Paraense de Futebol 2016.

C) Solicitou a inspeção ordinária fundamentada legalmente nos artigos 71, 72, III, 73, 3º e 82 do RITCE/PA, no órgão: Organização Social – Pará 2000. Sobre responsabilidade do Sr Alano Luiz Queiroz Pinheiro, tem como objetivo verificar o processo de contratação de empresa para administração do espaço para estacionamento dos locais: Hangar Centro de Convenções, Estação das Docas, e Mangal das Garças. Inspeccionou a arrecadação das receitas provenientes do serviço de estacionamento

4- COORDENAÇÕES E TRABALHOS

A) O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 12/02/2015, Resolução nº 18.680, homologou o resultado do sorteio das listas de unidades jurisdicionadas para o biênio 2015/2016, sendo designado ao Conselheiro Cipriano Sabino a área de Gestão de Promoção Social, abrangendo a fiscalização dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado de Educação – SEDUC
- Universidade do Estado do Pará – UEPA
- Secretaria de Estado de Cultura – SECULT
- Estação das Docas e Hangar (CG Associação Pará 2000)
- Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
- Fundação Carlos Gomes – FCG
- Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL
- Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por meio da Resolução nº. 18.691, designou o Conselheiro Cipriano Sabino para ocupar a Coordenadoria de Tecnologia de Informação de 19/03/2015 a 30/01/2017.

5- CONGRESSOS E EVENTOS:



6- PROPOSIÇÕES E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- A) Proposta de Outorga da Medalha Serzedello Corrêa. Conforme os termos do artigo 2º, da Resolução nº 3.799, de 09/10/1970, foi proposto ao Egrégio Plenário a concessão da Medalha Serzedello Corrêa, Classe A, ao Instituto Evandro Chagas (IEC), pela sua atuação em favor do nosso Estado. Em especial pela sua função de destaque em âmbito nacional e internacional desenvolvendo estudos e investigações nas áreas de ciências biológicas, meio-ambiente e medicina tropica, publicados em revistas do Brasil e no exterior, além de, no campo da saúde pública, apoiando laboratorialmente a vigilância em saúde.
- B) Proposta de Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará. O adicional de qualificação, previsto no art. 28 da Lei nº. 8037, de 08/09/2014 e regulamentado pela Resolução nº. 18.721, de 08/07/2015, tem como objetivo estimular a capacitação dos servidores visando aprimorar o desempenho em suas atividades nesta Corte de Contas em prol da Sociedade Paraense. Conforme se depreende do art. 2º da Resolução, em epígrafe, o adicional será concedido quando: “I- o servidor ocupante de cargo efetivo da carreira técnica, técnica intermediária ou auxiliar detiver curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado desde que tenha relação direta com o cargo efetivo ocupado”.
- C) Proposta de modificação da minuta de resolução distribuída na Sessão Ordinária do dia 23 de agosto, que fixa valores para encaminhamento de prestação de contas de recursos repassados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual. A proposta visa preservar a competência desta corte na fiscalização dos recursos concedidos pelo Estado, tornando mais eficaz a recomposição do Erário e a punição dos responsáveis que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade que cause prejuízo aos cofres públicos.
- D) Proposta de emenda ao **Plano Anual de Fiscalização do TCE** referente ao ano de 2017, com o objetivo de incluir, nas ações de atuação concomitante que serão realizadas por esta Corte de Contas no referido exercício, a fiscalização e monitoramento do cumprimento das Metas nº8.186/2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação – PEE.

7- AUDIÊNCIAS

- No ano de 2016 o Conselheiro Cipriano realizou 580 (quinhentas e oitenta) audiências entre estudantes, servidores, cidadãos, presidentes de diversas entidades, advogados, prefeitos e ex-prefeitos, governadores e ex-governadores, deputados e ex-deputados estaduais e federais, promotores de justiça, magistrados, procuradores e subprocuradores do Ministério Público de Contas e Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas do Município.

Os dados e todas as informações detalhadas dos processos referentes ao relatório encontram-se à disposição no portal (www.tce.pa.gov.br) ou no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Reitero meus agradecimentos ao Nosso Senhor meu Deus, aos Conselheiros: Luís Cunha, Lourdes Lima, André Dias, Nelson Chaves, Odilon Teixeira e Rosa Egídia, Conselheiros Substitutos: Milene Cunha, Julival Rocha, Daniel Mello e Edvaldo Souza e seus servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, seus Deputados e Deputadas, meu Gabinete, minha Família pelo apoio e confiança dispensados diante da missão de trabalhar em prol do desenvolvimento do Estado do Pará, bem como a toda sociedade, sempre nos colocando à disposição para receber críticas ou sugestões, pois sua contribuição é muito importante para o aprimoramento do nosso trabalho.

Obrigado.

Belém, 27 de dezembro de 2016.

Conselheiro Cipriano Sabino